



## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

### EDITAL ALUNO REGULAR PPGP Nº 5/2022 - Turma 2023.1

Seleção de candidatos (as) às vagas do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Gestão Pública, Mestrado Profissional, turma 2023.1

#### 1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Gestão Pública - PPGP no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, do PPGP, por candidatos (as) residentes no País, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa, da Resolução n.º 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, e de acordo com a Portaria Normativa n.º 7, de 22/06/2009 da CAPES.

1.2 O presente Edital obedece aos termos estabelecidos no Contrato entre a Fundação Universidade de Brasília (FUB) e a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme processo SEI n.º 23106.023021/2021-53.

1.3 O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, na 81ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2022, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.4 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública podem ser obtidas na página eletrônica: <http://www.gestaopublica.unb.br>

#### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas até 25 (vinte e cinco) vagas para as carreiras de Delegado de Polícia e de Policial Civil da PCDF, que serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 2 (duas) vagas, que serão destinadas para os servidores lotados a Delegacia Geral da PCDF;
- b) 1 (uma) vaga para os servidores lotados no DAG;
- c) 1 (uma) vaga para os servidores lotados no DGP;
- d) 1 (uma) vaga para os servidores lotados no DPE;
- e) 1 (uma) vaga para os servidores lotados no DPC;
- f) 1 (uma) vaga para os servidores lotados no DEPATE;
- g) 1 (uma) vaga para os servidores lotados no DECOR;
- h) 1 (uma) vaga para os servidores lotados no DPT;
- i) 1 (uma) vaga para os servidores lotados no DGI;
- j) 1 (uma) vaga para os servidores lotados na Corregedoria Geral;
- k) 1 (uma) vaga para os servidores lotados na ESPC;
- l) 13 (treze) vagas, consideradas de “Ampla Concorrência”, para as carreiras de Delegados e Policiais, todos em pleno exercício de suas funções, em qualquer uma das unidades da Polícia Civil do DF.



2.1.1 As vagas das alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” que não forem preenchidas serão, automaticamente, contabilizadas para as vagas de “Ampla Concorrência” (Alínea “l”).

2.1.2 Aqueles que se candidatarem às vagas das alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” não poderão concorrer às vagas de Ampla Concorrência (Alínea “l”).

2.3. Podem se inscrever integrantes das carreiras de Delegado de Polícia e de Policial Civil do Distrito Federal (PCDF) em exercício nessa instituição, desde que observados os seguintes critérios:

- a) declarem ser portadores(as) de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC;
- b) não estejam cedidos para outros órgãos Administração Pública, inclusive para a Secretaria de Segurança Pública do DF;
- c) não estejam cursando curso de pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* custeado pela Administração Pública, em qualquer instituição de ensino, brasileira ou estrangeira;
- d) não estejam em regime de licença remunerada para capacitação *lato sensu* e *stricto sensu* no Brasil ou no exterior;
- e) tenham cursado, no mínimo, inglês básico, comprovado por certificado emitido por escola de língua inglesa ou que comprovem ter residido por, no mínimo 03 (três) meses, em país de língua inglesa, em acordo com o Art. 16, § 1.º, da Resolução CEPE 80/2021.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública, para o primeiro período letivo de 2023 deverão ser efetuadas na página eletrônica de inscrições da Universidade de Brasília, no endereço eletrônico web <https://inscricaoposgraduacao.unb.br/>, a partir do dia 07 de novembro de 2022 e até o dia 14 de novembro de 2022.

3.2 A inscrição do(a)s candidato(a)s no Sistema Eletrônico <https://inscricaoposgraduacao.unb.br/> exige a inserção dos documentos a seguir relacionados. Os documentos anexados deverão estar no formato PDF.

3.2.1 Formulário de inscrição (Anexo I)

3.2.2 Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

3.2.3 Certificado emitido por escola de língua inglesa ou comprovante de residência por, no mínimo, 03 (três) meses, em país de língua inglesa.

3.2.4 Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado a partir de outubro de 2022.

3.2.5 Formulário Orientador para Avaliação do Currículo preenchido e assinado pelo candidato (Anexo II).

3.2.6 Comprovantes do currículo: 1) exercício em função comissionada (Anexo III devidamente preenchido e assinado); 2) diploma de curso de pós-graduação *lato sensu*; 2) comprovante do tempo de exercício efetivo na PCDF e/ou em outro serviço público, se for o caso; 3) capa e



contracapa, onde conste o nome do autor e o ISBN do livro científico; 4) certificado de apresentação de trabalho em congresso ou primeira página do trabalho publicado nos Anais com o nome do evento e do autor; 5) primeira página dos artigos publicados em periódicos com *Qualis* Capes igual ou maior que B4 na área de Administração Pública e de Empresas para o quadriênio de 2013 - 2016 (conferir o *Qualis* na plataforma Sucupira - <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira>).

3.2.6.1 Os comprovantes do currículo devem estar enumerados e organizados conforme o Formulário Orientador para Avaliação do Currículo (Anexo II), de forma que a Comissão de Seleção identifique a associação de cada documento com o seu respectivo item de pontuação no formulário. Serão aceitos apenas os comprovantes indicados no Formulário Orientador para Avaliação do Currículo. Qualquer inconsistência na organização do material é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitido ajustes após o envio da inscrição.

3.2.7 Ficha funcional emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoal da PCDF como documento comprobatório de vínculo empregatício na Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

3.2.8 Declaração própria de não possuir título de qualquer outro curso de Pós-graduação *stricto sensu*, bem como não estar cursando curso de pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* custeado pela Administração Pública, em qualquer instituição de ensino, brasileira ou estrangeira e não estar em regime de licença remunerada para capacitação *stricto sensu* ou *lato sensu* no Brasil ou no exterior (Anexo IV).

3.2.9 Pré-projeto de Pesquisa. O Pré-projeto de Pesquisa deverá ter a seguinte formatação: mínimo de duas e no máximo de três páginas (com referências), sem capa, digitadas em espaço 1,5 entre linhas, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, papel tamanho A-4, margens superior, esquerda, inferior e direita de 3 cm. Na primeira página, abaixo do título do Pré-projeto, indicar apenas o CPF do candidato (não colocar o nome ou qualquer outra identificação pessoal no projeto). O Pré-projeto deve estar enquadrado dentro das linhas de pesquisa disponíveis no PPGP, essas explicitadas no endereço eletrônico: <http://www.gestaopublica.unb.br/quem-somos/linhas-de-pesquisa>, e estar alinhado aos objetivos da Polícia Civil do Distrito Federal.

3.2.10 Carta de Anuência de liberação institucional, na qual esteja registrado o comprometimento de liberação, total ou parcial, por parte do chefe imediato (Anexo III). A comprovação de ocupação de função comissionada deve ser apresentada nessa Carta de Anuência.

3.3 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem rigorosamente a documentação exigida na ordem apresentada no Item 3.2, dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente Edital.

3.4 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.5 Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que o PPGP não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Em caso de problemas ou dúvidas no ato de inscrição, o canal de contato dos candidatos é pelo e-mail [inscposgraduacao@unb.br](mailto:inscposgraduacao@unb.br)



#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. As etapas da seleção serão realizadas nas datas que constam na seção 7 (Do Cronograma) deste Edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa que considerará os seguintes pontos: 1) apresentação e justificativa do tema, demonstrando sua relevância para o desenvolvimento das atividades de gestão da Polícia Judiciária, especificamente da Polícia Civil do Distrito Federal; 2) definição e delimitação dos objetivos da pesquisa; 3) qualidade do texto; 4) qualidade das referências bibliográficas (atualidade e impacto científico).

4.2.2 Avaliação do Currículo: consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a). Os critérios de avaliação para essa etapa estão explicitados no Anexo II deste Edital.

4.3 O programa recomenda aos(as) candidatos(as) que para elaboração do pré-projeto de pesquisa, consultem manuais sobre a elaboração de projetos de pesquisa e atendam as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

#### **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 A cada uma das avaliações (etapas de seleção) será atribuída uma nota de zero até 100 (cem).

5.2 A nota final de cada candidato(a) será a resultante da seguinte expressão:

$$NF = 0,6 \times AC + 0,4 \times AP$$

Onde:

NF = É a Nota Final do candidato;

AC = É a Nota da Avaliação do Currículo;

AP = É a Nota da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa;

5.3 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).

5.4 Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

5.5 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

5.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1º) maior nota na Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa; 2º) maior nota na Avaliação do Currículo; e, 3º) persistindo o empate, o desempate será feito mediante o exame da maior idade dos candidatos, favorecendo os mais velhos.



## 6. DA ADMISSÃO (MATRÍCULA) DOS SELECIONADOS

6.1 Não será permitido a matrícula concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em qualquer instituição brasileira ou estrangeira, pública ou privada, ou que sejam custeados pela Administração Pública, mediante pagamento ou liberação do ponto.

6.2 A admissão (matrícula) dos candidatos selecionados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Pós-graduação da Faculdade UnB Planaltina. Para tanto, os seguintes documentos devem ser enviados para o e-mail [gestaopublicappgp@unb.br](mailto:gestaopublicappgp@unb.br) no período de 05/12/2022 até 09/12/2022:

- Diploma do curso superior
- Histórico escolar do curso de graduação
- Carteira de identidade
- CPF
- Título de eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral
- Certificado de reservista (candidato do sexo masculino)
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para estrangeiros).

6.3 Além dos documentos do item 6.2, os candidatos aprovados deverão assinar e enviar no ato da matrícula o termo de compromisso e responsabilidade (Anexo V). O termo do Anexo V trata das penalidades ao desistente do curso de mestrado por motivos pessoais, em relação à reposição ao erário do investimento pela Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), exceto em casos de impedimentos por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados.

6.4 Toda a instrução para matrícula dos candidatos selecionados será disponibilizada na página eletrônica do programa, <http://www.gestaopublica.unb.br>

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma de atividades

DATA	ETAPA	HORÁRIO
07/11 a 14/11/2022	Período de Inscrições	9h às 18h
15/11/2022	Divulgação preliminar da homologação das inscrições	A partir das 09h
16/11 até 18/11/2022	Período de interposição de recurso do resultado da homologação de inscrição	9h00 às 18h
21/11/2022	Divulgação final da homologação das inscrições	A partir das 09h
28/11/2022	Divulgação do resultado provisório da seleção	A partir das 09h



29/11 até 01/12/2022	Período de interposição de recurso do resultado provisório da seleção	9h00 às 18h
02/12/2022	Divulgação do resultado final da seleção.	A partir das 09h
05/12 até 09/12/2022	Confirmação de ingresso por parte do(a) candidato(a) selecionado(a), em formulário disponível no <i>site</i> do programa.	9h às 20h
2023	Início das atividades do período letivo 2023.1, conforme Calendário Acadêmico da UnB e Calendário do PPGP. O período letivo 2023.1 está previsto para iniciar a partir de março de 2023.	

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será disponibilizada na página eletrônica: <http://www.gestaopublica.unb.br>. Quaisquer mudanças no cronograma de atividades e de divulgação de resultados serão justificadas e previamente informadas na página eletrônica do programa supracitada.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica <http://www.gestaopublica.unb.br>

8.2 O formulário denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação” deve ser encaminhado para o e-mail: [gestaopublicappgp@unb.br](mailto:gestaopublicappgp@unb.br)

8.3 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGP e Câmara de Pesquisa de Pós-graduação do Decanato de Pós-Graduação, na hipótese de vício de forma, até dez (10) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.4 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal na Secretaria de Pós-graduação da Faculdade UnB Planaltina para o e-mail: [secposfup@unb.br](mailto:secposfup@unb.br).

8.5 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo(a) candidato(a), ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-graduação por meio do endereço eletrônico [secposfup@unb.br](mailto:secposfup@unb.br) para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado(a) e excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo de seleção;



9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado(a).

9.2 A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) permanecerá na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública por um período de até três (3) meses após a divulgação do resultado final.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGP e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do programa: [www.gestaopublica.unb.br](http://www.gestaopublica.unb.br).

9.5 Os servidores beneficiados pela presente capacitação deverão permanecer no efetivo exercício de suas funções na PCDF, após a conclusão do curso, pelo período de 02 (dois) anos. Os mesmos ficarão obrigados a prestar contrapartida que consistirá na atuação como docente, sem remuneração, no quantitativo de 120h/a (cento e vinte horas-aula) em cursos da Escola Superior de Polícia Civil – ESPC. Essa contrapartida poderá se dar, em parte, com publicações de artigos científicos, até o limite de 80h/a (oitenta horas-aula), em revistas com indexação C, que equivalerá a 15h/a (quinze horas-aula) para cada artigo; em revistas com indexação B, que equivalerá a 30h/a (trinta horas-aula) para cada artigo; e em revistas com indexação A, que equivalerá a 50h/a (cinquenta horas-aula) para cada artigo.

9.5.1 Caberá ressarcimento proporcional nos seguintes casos:

- a) exoneração;
- b) demissão;
- c) aposentadoria voluntária;
- d) licença para tratar de interesse particular;
- e) vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável.

9.6 Caberá ressarcimento integral, em caso de não obtenção do título, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V) referido no item 6.3.

9.6.1 Ocorrerá o desligamento do curso e, também, ressarcimento integral, numa das seguintes situações: exoneração; demissão; aposentadoria voluntária; licença para tratar de interesse particular; e vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável.

9.7 O servidor da Polícia Civil do Distrito Federal desistente ou que não concluir o curso, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, será impedido de participar de outros cursos de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* promovidos ou intermediados pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal – ESPCDF, por um período de 02 (dois) anos, exceto aqueles relacionados à progressão funcional ou de interesse da Administração Pública.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)  
FACULDADE UNB DE PLANALTINA (FUP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

9.8 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PPGP ao qual se inscreve.

9.9 Todas as Resoluções supracitadas neste Edital encontram-se na página eletrônica do programa:  
<http://www.gestaopublica.unb.br/menu-secundario-5/regulamentos-regulations>

Brasília/DF, 21 de setembro de 2022

**Prof. Dr. Celso Vila Nova de Souza Júnior**  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública – PPGP

Faculdade UnB Planaltina

Prof. Dr. Celso Vila Nova de Souza Junior  
Coordenador do PPGP





UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)  
FACULDADE UNB DE PLANALTINA (FUP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

## ANEXO I. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:		E-MAIL:	
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE/UF:	TELEFONES:	
DOC. IDENTIDADE Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA:	
TÍTULO ELEITORAL Nº:	ZONA:	SEÇÃO:	CPF:
<b>VAGA QUE DESEJA CONCORRER (MARQUE APENAS UMA OPÇÃO):</b>			
A) ( ) DELEGACIA GERAL DA PCDF    B) ( ) DAG    C) ( ) DGP    D) ( ) DPE			
E) ( ) DPC    F) ( ) DEPATE    G) ( ) DECOR    H) ( ) DPT    I) ( ) DGI			
J) ( ) CORREGEDORIA GERAL    K) ( ) ESPC			
L) ( ) “AMPLA CONCORRÊNCIA” PARA DELEGADOS E POLICIAIS DA PCDF			
INDIQUE ATÉ TRÊS (3) POSSÍVEIS ORIENTADORES <sup>1</sup> , POR ORDEM DE PREFERÊNCIA:			
1 -			
2 -			
3 -			
DECLARO:			
1. CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NO EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DO PPGP Nº 5/2022 - TURMA 2023.1			
2. ESTAR CIENTE DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES E COMPLEMENTARES DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA.			
DATA	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)		

<sup>1</sup> Recomenda-se consultar o Currículo Lattes dos(as) Orientadores(as) – Anexo VI deste Edital. A mera indicação não garante a permanência do(a) candidato(a) aprovado(a) com o(a) possível Orientador(a) pleiteado.



## ANEXO II. FORMULÁRIO ORIENTADOR PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Itens	Variáveis	Candidato deve Indicar a Quantidade da Produção (A)	Pontos por Quantidade (B)	Pontuação Máxima Possível	Candidato deve indicar a Pontuação alcançada por A x B	Coluna para Conferência do PPGP (deixar em branco)
1	Atualmente, em exercício de função comissionada, conforme comprovante do Anexo IV devidamente preenchido e assinado pela chefia imediata.	1	30	30		
2	Diploma de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (unidades)	Máximo: três unidades	5	15		
3	Tempo de exercício efetivo na PCDF (por ano)	Máximo: dez anos	1,5 ponto por ano de serviço	15		
4	Tempo de exercício efetivo em outro serviço público (por ano)	Máximo: dez anos	0,5 ponto por ano de serviço	5		
5	Autoria de livro ou capítulo de livro relacionado com a Gestão Pública (unidades)	Máximo: cinco unidades	2	10		
6	Trabalhos Completos publicados em Anais de Congressos relacionados a área de Gestão Pública	Máximo: cinco unidades	1	5		
7	Artigos publicados em periódicos com <i>Qualis</i> Capes igual ou maior que B4 na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo para o quadriênio de 2013 – 2016	Máximo: quatro unidades	5	20		
<b>A somatória da pontuação de todos os itens não pode ultrapassar 100 pontos (atenção no preenchimento)</b>					(Max = 100)	(Max = 100)

**Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.**

Nome completo do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)  
FACULDADE UNB DE PLANALTINA (FUP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

## ANEXO III - CARTA DE ANUÊNCIA DA UNIDADE DE VINCULAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)



### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL



#### CARTA DE ANUÊNCIA

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o servidor \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, lotado na/no \_\_\_\_\_,  
que pleiteia vaga em nível de **Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública da Universidade de Brasília (UnB)**, tem anuência para participação nas atividades presenciais do referido curso, com base no cronograma de atividades do curso a ser informado.

**O servidor está em exercício de qualquer função comissionada no âmbito da PCDF no momento da inscrição para o presente certame: ( ) Sim ( ) Não**

Nome da Chefia Imediata: \_\_\_\_\_

Cargo da Chefia Imediata: \_\_\_\_\_

Contato da Chefia Imediata: \_\_\_\_\_

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata (Assinatura e carimbo)



**ANEXO IV. DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR TÍTULO *STRICTO SENSU* OU ESTAR CURSANDO QUALQUER OUTRO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E *STRICTO SENSU*, E NEM ESTAR EM REGIME DE LICENÇA REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, servidor efetivo do quadro da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), em exercício nessa instituição, com o objetivo de participar da seleção de candidatos(as) às vagas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gestão Pública, Mestrado Profissional, turma 2023.1, declaro: 1) não possuir titulação em qualquer curso de Pós-graduação *stricto sensu*, 2) não estar cursando curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* custeado pela Administração Pública, em qualquer instituição de ensino, brasileira ou estrangeira e 3) não estar em regime de licença remunerada para capacitação *lato sensu* ou *stricto sensu* no Brasil ou no exterior.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_



## ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, e do RG \_\_\_\_\_, estou ciente de que, em caso de desistência/desligamento, **devo ressarcir à PCDF o valor de R\$ 30.671,36 (trinta mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)**, relativo à despesa realizada pela PCDF para cada mestrando do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública da Universidade de Brasília (UnB), salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito. Estou ciente, também, de que devo dar a contrapartida referente à formação concluída, que consistirá na atuação como docente, sem remuneração, **no quantitativo de 120h/a (cento e vinte horas-aula) em cursos da Escola Superior de Polícia Civil – ESPC**, conforme meu eixo de formação. Essa contrapartida poderá se dar em parte com publicações de artigos científicos, **até limite de 80h/a (oitenta horas-aula)** em revistas com indexação C, que equivalerá a 15h/a (quinze horas-aula) para cada artigo, em revistas com indexação B, que equivalerá a 30h/a (trinta horas-aula) para cada artigo, e em revistas com indexação A, que equivalerá a 50h/a (cinquenta horas-aula) para cada artigo. Estou ciente de que devo permanecer no exercício do cargo pelo prazo de dois anos após concluído o curso, sob pena da obrigação do ressarcimento das despesas do curso acima alinhavadas. Em caso de aposentadoria no decorrer do presente curso, o valor deste, **R\$ 30.671,36 (trinta mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)**, deverá ser ressarcido integralmente.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Matrícula



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)  
FACULDADE UNB DE PLANALTINA (FUP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

## **ANEXO VI - DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DE DISSERTAÇÃO NAS VAGAS DO EDITAL ALUNO REGULAR PPGP Nº 5/2022 - Turma 2023.1**

<b>Possível Orientador(a)</b>	<b>Link do Currículo Lattes</b>
Dr. Alexandre Nascimento de Almeida	<a href="http://lattes.cnpq.br/9028104786496275">http://lattes.cnpq.br/9028104786496275</a>
Dr.(a) Andrea Felipe Cabello	<a href="http://lattes.cnpq.br/4731226594888669">http://lattes.cnpq.br/4731226594888669</a>
Dr. André Nunes	<a href="http://lattes.cnpq.br/8684723387252795">http://lattes.cnpq.br/8684723387252795</a>
Dr.(a) Annita Valléria Calmon Mendes	<a href="http://lattes.cnpq.br/2209557866712972">http://lattes.cnpq.br/2209557866712972</a>
Dr. Celso Vila Nova de Souza Junior	<a href="http://lattes.cnpq.br/9496068959100116">http://lattes.cnpq.br/9496068959100116</a>
Dr.(a) Elaine Nolasco Ribeiro	<a href="http://lattes.cnpq.br/5078193653345041">http://lattes.cnpq.br/5078193653345041</a>
Dr. Jonilto Costa Sousa	<a href="http://lattes.cnpq.br/2798671439590312">http://lattes.cnpq.br/2798671439590312</a>
Dr. (a) Luciana de Oliveira Miranda	<a href="http://lattes.cnpq.br/7127812465310939">http://lattes.cnpq.br/7127812465310939</a>
Dr. (a) Lucijane Monteiro de Abreu	<a href="http://lattes.cnpq.br/2419085894654452">http://lattes.cnpq.br/2419085894654452</a>
Dr. Luiz Honorato da Silva Junior	<a href="http://lattes.cnpq.br/1741285388725128">http://lattes.cnpq.br/1741285388725128</a>
Dr. (a) Maria Júlia Pantoja	<a href="http://lattes.cnpq.br/0011938955607677">http://lattes.cnpq.br/0011938955607677</a>
Dr. (a) Maria Raquel Gomes Maia Pires	<a href="http://lattes.cnpq.br/3128153429452472">http://lattes.cnpq.br/3128153429452472</a>
Dr. Mauro Eduardo Del Grossi	<a href="http://lattes.cnpq.br/7311193008631856">http://lattes.cnpq.br/7311193008631856</a>